

dias, contados da 3ª publicação, adote providências para que os ordenadores das unidades gestoras abaixo relacionadas apresentem eletronicamente as suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a Resolução nº 002/2015/TCM-PA, sob pena da instauração de Tomada de Contas Especial devido à omissão do dever de prestar contas, conforme previsto no Art.28,§2º da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO/2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a Prefeitura Municipal providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao Município, a teor do que dispõe o Art. 1º, VI da Lei Complementar nº084/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenasas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento da documentação de prestação de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 225/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201605915-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Danilo Vidal de Miranda,**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, nos termos do art. 50 da Lei Complementarnº084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Danilo Vidal de Miranda, Prefeito Municipal de Trairão, no exercício financeiro de 2015,** para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote providências para que os ordenadores das unidades gestoras abaixo relacionadas apresentem eletronicamente as suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a Resolução nº 002/2015/TCM-PA, sob pena da instauração de Tomada de Contas Especial devido à omissão do dever de prestar contas , conforme previsto no Art.28,§2º da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO/2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE 2015
FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE 2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE2015

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a Prefeitura Municipal providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao Município, a teor do que dispõe o Art. 1º, VI da Lei Complementar nº 084/2012, independente

de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenasas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento da documentação das prestações de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data de 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 226/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201605917-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Gerson Miranda Lopes.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, nos termos do art. 50 da Lei Complementarnº084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gerson Miranda Lopes, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2016,** para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote providências para que os ordenadores das unidades gestoras abaixo relacionadas apresentem eletronicamente as suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a Resolução nº 002/2015/TCM-PA, sob pena da instauração de Tomada de Contas Especial devido à omissão do dever de prestar contas , conforme previsto no Art.28,§2º da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO/2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a Prefeitura Municipal providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao Município, a teor do que dispõe o Art. 1º, VI da Lei Complementar nº 084/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenasas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento da documentação das prestações de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data de 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 227/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201605918-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Maria Bernadete Bessa do Nascimento.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, nos termos do art. 50 da Lei Complementarnº084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Bernadete Bessa do Nascimento, Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2015,** para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, apresente eletronicamente, neste TCM-PA, o Balanço Geral de 2015 acompanhado dos anexos exigidos em Lei e no Regimento Interno, conforme dispõe a Resolução nº 002/2015/TCM-PA, sob pena de comprometimento da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme previsto no Art. 21 da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2015

Ressalta-se que o levantamento da documentação de prestação de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 228/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201605920-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Clairton Marinho Cruz.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, nos termos do art. 50 da Lei Complementarnº084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Clairton Marinho Cruz, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2016,** para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, apresente eletronicamente neste TCM-PA o Balanço Geral de 2015 acompanhado dos anexos exigidos em Lei e no Regimento Interno, conforme dispõe a Resolução nº 002/2015/TCM-PA, sob pena de comprometimento da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme previsto no Art.21 da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2015

Ressalta-se que o levantamento da documentação de prestação de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 973326

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON) E O INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), QUE VISA AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014, NO QUE TANGE À EXECUÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 04.789.665/0001-87, com sede na Travessa Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio, CEP 66113-055, Belém-PA, neste ato representado pelo seu Presidente Sebastião Cezar Leão Colares,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabeleceu o Plano Nacional de Educação - PNE para o período de 2014 a 2024 e contém um conjunto de metas a serem observadas pelos gestores de todas as esferas;

CONSIDERANDO a importância dos Tribunais de Contas brasileiros no esforço colaborativo em relação à execução dos Planos de Educação, envolvendo o monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no PNE pelos entes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem formas de cooperação, juntamente com o Ministério da Educação (MEC) e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para execução dos planos de educação, e de se realizar intercâmbio de informações e outras ações conjuntas para efetivo monitoramento dos recursos públicos aplicados em educação;

CONSIDERANDO o instrumento firmado entre o MEC, o FNDE, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON e o INSTITIJO RUI BARBOSA - IRB, datado de 03 de março de 2016, visando ao estabelecimento de formas de cooperação com relação à execução dos planos de educação e à utilização de instrumentos de monitoramento que concorram para a transparência e efetividade do controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, além da realização de intercâmbio de informações e outras ações conjuntas;

RESOLVE aderir ao Acordo de Cooperação firmado entre as Instituições antes referidas, em todas as suas cláusulas e condições, observadas as eventuais adequações de natureza formal, instrumento esse que integra o presente para todos os efeitos legais.

E, por estar assim acordado, firma o presente Termo de Adesão para os devidos efeitos legais.

Belém, 13 de junho de 2016.

Protocolo 973362

PORTARIA Nº 0358/2016 - TCM, DE 04/04/2016

Nome: PAULO MORELLI BERNARDES

Assunto: Férias

Período: 02 a 31/05/2016; P.A. 2015/2016.

PORTARIA NO 0435/2016 - TCM, DE 25/04/2016

Nome: ANA CRISTINA SANTOS SODRE

Assunto: Licença - prêmio, referente a parte do triênio 2001/2004.

Período: 25/04 a 24/05/2016.

PORTARIA Nº 0543/2016 - TCM, DE 10/05/2016

Nome: PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER

Assunto: Férias.

Período: 04/07 a 02/08/2016; P.A 2015/2016.